



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº MD 10954 /2017

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 23/5/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA QUADRA 306 DO RECANTO DAS EMAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de infraestrutura e serviços públicos, a construção de um parque infantil na quadra 306 do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender o pleito dos moradores do Recanto das Emas, sobretudo aqueles moradores que têm crianças, que pedem encarecidamente pela construção de um parque infantil na quadra 306.

Dessa forma as crianças poderão usufruir de um parque infantil próximo às suas residências para seu lazer e distração, pois as famílias carecem de um local onde possam levar suas crianças.

SECRETARIA LEGISLATIVA 23/05/2017 14:37



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Com a construção do parque, as crianças que residem nas quadras próximas poderão ter um espaço seguro para realizar atividades de lazer, evitando o risco de acidentes, já que, as crianças acabam tendo que utilizar as próprias ruas para lazer.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da quadra 306 e adjacências.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em maio de 2017.



DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial